



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.688

João Pessoa - Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.556 de 22 de agosto de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/500001.00015.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 165.415,82** (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4790.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3390.39	179	165.415,82
<b>TOTAL</b>			<b>165.415,82</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4694.0287- VIGILANCIA SOCIAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO	4441.41	179	165.415,82
<b>TOTAL</b>			<b>165.415,82</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**WALSON DIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**AMANDA ARAÚJO RODRIGUES**  
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.557 de 22 de agosto de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/270001.00066.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 12.294,00** (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.334.5002.4575.0287- FOMENTO A ECONOMIA SOLIDARIA	4490.52	179	12.294,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.294,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.334.5002.4575.0287- FOMENTO A ECONOMIA SOLIDARIA	3390.30	179	12.294,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.294,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**WALSON DIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**AMANDA ARAÚJO RODRIGUES**  
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.558 de 22 de agosto de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/130001.00002.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 13.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- 13.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	100	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 13.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- 13.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391.39	100	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**WALSON DIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**AMANDA ARAÚJO RODRIGUES**  
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.559 de 22 de agosto de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/250001.00057.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.110.000,00** (sete milhões, cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4066.0287- HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.39	110	5.000.000,00
10.302.5007.4831.0285- HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE	3390.39	110	2.110.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.110.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	110	7.110.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.110.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALISSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.560 de 22 de agosto de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/530001.00015.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 68.816,00** (sessenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - JUSTIÇA COMUM  
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU - TJ	3390.37	270	68.816,00
<b>TOTAL</b>			<b>68.816,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM  
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

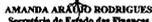
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4884.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - 2º GRAU - TJ	3390.39	270	68.816,00
<b>TOTAL</b>			<b>68.816,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALISSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Decreto nº 38.561 de 22 de agosto de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/270101.00011.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE D ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE D ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0704.0287- AUXILIO FUNERAL	3390.08	100	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALISSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.562 de 22 de agosto de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/270101.00012.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE D ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5010.4917.0287- SEGURANÇA E MEDIAÇÃO DE CONFLITO EM UNIDADES DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	3390.39	100	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE D ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5010.4911.0287- GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	3390.39	100	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALISSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.563 de 22 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/260101.00008.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 7.800.000,00** (sete milhões, oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:  
26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	270	7.500.000,00
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	270	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.800.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:  
26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	270	1.500.000,00
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	270	300.000,00
	3191.13	270	6.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.800.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALISSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.564 de 22 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/140001.00003.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 219.000,00** (duzentos e dezenove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.49	100	219.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>219.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

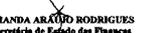
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	27.000,00
03.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	20.000,00
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	50.000,00
	3390.39	100	120.000,00
	4490.52	100	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>219.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALISSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.565 de 22 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/300001.00010.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 454.281,52** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	454.281,52
<b>TOTAL</b>			<b>454.281,52</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	112.112,52
	4490.52	100	342.169,00
<b>TOTAL</b>			<b>454.281,52</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALISSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.566 de 22 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220001.00129.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 38.000,00** (trinta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.366.5006.2770.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3350.30	156	38.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

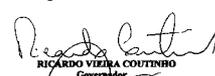
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.366.5006.2770.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390.30	156	38.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALISSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.567 de 22 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/010001.00006.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 990.000,00** (novecentos e noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	290	990.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>990.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	290	990.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>990.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.568 de 22 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/300001.00008.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 8.000.000,00** (oito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4198.0287- ENCARGOS COM AGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	100	4.000.000,00
06.122.5046.4208.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	100	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4246.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	100	8.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.569 de 22 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/300001.00009.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	100	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.570 de 22 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/260001.00017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 396.529,56** (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.15	158	349.419,00
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490.52	158	47.110,56
<b>TOTAL</b>			<b>396.529,56</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos oriundos do Convênio SICONV/INEP/nº 847612/2017, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, registro CGE nº 17.70022-1, creditados na conta nº 13.501-1, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.571 de 22 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/800001.00009.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 151.663,00** (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	270	151.663,00
<b>TOTAL</b>			<b>151.663,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

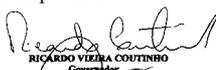
06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

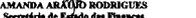
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	270	21.663,00
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	270	130.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>151.663,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.572 de 22 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/320201.00021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

32.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

32.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

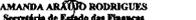
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.573 de 22 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/850001.00005.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 194.000,00** (cento e noventa e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.903 - FUNDO DE APOIO ÀS AÇÕES CIDADÃS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5008.4544.0287- PROMOÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS - CASAS DA CIDADANIA	3390.14	270	10.000,00
14.422.5008.4544.0287- PROMOÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS - CASAS DA CIDADANIA	3390.30	270	20.000,00
14.422.5008.4544.0287- PROMOÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS - CASAS DA CIDADANIA	3390.39	270	164.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>194.000,00</b>

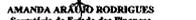
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, do Fundo de Apoio às Ações Cidadãs - FAAC, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.574 de 22 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/130001.00003.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

13.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

13.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

13.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

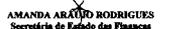
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391.39	100	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.575 de 22 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº

11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/260101.00007,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.590.000,00** (sete milhões, quinhentos e noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL			
26.201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	270	7.590.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.590.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas de Taxas de Registro de Veículos, de Taxas de Carteira Nacional de Habilitação e de Taxas de Outros Serviços Administrativos, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

Especificação	Fonte	Valor
EXCESSO DA RECEITA DE TAXAS DE REGISTRO DE VEÍCULOS	270	5.580.000,00
EXCESSO DA RECEITA DE TAXAS DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	270	1.080.000,00
EXCESSO DA RECEITA DE OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	270	930.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.590.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALSON ELIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

**Decreto nº 38.576 de 22 de agosto de 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1232/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.605.5002.4165.0287- OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4590	179	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALSON ELIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

**Decreto nº 38.577 de 22 de agosto de 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei

nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1227/2018,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5008.4594.0287- CARTÃO ALIMENTAÇÃO	3390	179	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores, creditados na Conta nº 9.872-8, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALSON ELIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

**Ato Governamental nº 2.950**

**João Pessoa-PB, 22 de agosto de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar. Ainda por analogia ao Parecer nº 0344/2014-PJ, publicado no Bol PM nº 168 de 09.09.2014 e conforme o que consta no Processo nº 238/2018-DGP/4,

**RESOLVE:**

**Promover** ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 17 de Julho de 2018, o **SUB-TENENTE QPC matrícula 519.083-5 DOMINGOS SÁVIO FEITOSA PINTO**, classificado no 6ºBPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a 6ºBPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

**Ato Governamental nº 2.951**

**João Pessoa-PB, 22 de agosto de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar. Ainda por analogia ao Parecer nº 0344/2014-PJ, publicado no Bol PM nº 168 de 09.09.2014 e conforme o que consta no Processo nº 245 /2018-DGP/4,

**RESOLVE:**

**Promover** ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 24 de Julho de 2018, o **SUB-TENENTE QPM matrícula 519.088-6 ISMAR FERREIRA DE MACÊDO FILHO**, classificado na AJUDÂNCIA GERAL, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a AJUDÂNCIA GERAL, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

**Ato Governamental nº 2.952**

**João Pessoa-PB, 22 de agosto de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, e de acordo com o Parecer nº 0344/2014-PJ, publicado em Bol PM nº 168/2014 de 09.09.2014 e conforme o que consta no Processo nº 233/2018-DGP/4,

**RESOLVE:**

**Promover** ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 16 de julho de 2018, o **SUB-TENENTE PM matrícula 518.192-5, EDVALDO GOMES SILVA**, classificado na AJUDÂNCIA GERAL, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à AJUDÂNCIA GERAL, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 506/2018/SEAD

João Pessoa, 22 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.052.164-1/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GUILHERME LEOCÁRDIO LUCENA DOS SANTOS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 177.407-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 507/2018/SEAD

João Pessoa, 22 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.023.740-3/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FRANCISCO JUNIELE SOARES RIBEIRO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.058-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 508/2018/SEAD

João Pessoa, 22 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.023.739-0/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MANOEL LUIZ DE SOUZA JÚNIOR**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.566-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 509/2018/SEAD

João Pessoa, 22 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.024.300-4/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUIZ RIBEIRO DE BARROS NETO**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.553-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 510/2018/SEAD

João Pessoa, 22 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.070.116-9/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **NAILMA DA SILVA MEDEIROS**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 161.326-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 511/2018/SEAD

João Pessoa, 22 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.012.860-4/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA EDILZA DE MOURA SILVA**, do cargo de Técnico Nível Médio, matrícula nº 89.084-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 512/2018/SEAD

João Pessoa, 22 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.013.272-5/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SAMY BIANCHINI**, do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 157.622-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 513/2018/SEAD

João Pessoa, 22 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.019.496-8/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **TATIANA LIMA DO VALE**, do cargo de Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 78.635-7, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 514/2018/SEAD

João Pessoa, 22 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.019.558-1/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LINDBERG DOS SANTOS LIMA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.656-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 515/2018/SEAD

João Pessoa, 22 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.019.374-1/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSENILDO DA SILVA LIMA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.567-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 516/2018/SEAD

João Pessoa, 22 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.023.903-1/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PAULO AUGUSTO FALCONI DE ANDRADE**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.538-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 517/2018/SEAD.

João Pessoa, 22 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18018969-7/SEAD,

**R E S O L V E** prorrogar o afastamento do servidor **ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 177.585-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de agosto de 2018 a janeiro de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 518/2018/SEAD.

João Pessoa, 22 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18022208-2/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 70ª Zona Eleitoral, do servidor **EDILSON DAVI ALVES**, matrícula nº 177.785-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 519/2018/SEAD.

João Pessoa, 22 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18024108-7/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **TARCISIO SOARES DE MORAIS**, matrícula nº 86.941-4, lotado na Secretaria de Estado da Infra Estrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 507/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/08/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.051.405-9	VALTER QUEIROZ VITORINO	131.742-3	826/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 508/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/08/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
18.016.829-1	JANAINA FERREIRA MOREIRA	161.327-8	976/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.051.909-3	CELIA MARIA EVANGELISTA DA SILVA	168.8651	1083/2018/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 509/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/08/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
18.023.488-9	JOELMA GREICY FERNANDES LIRA	10.09.2018	081/GOPOS/2018	DEFERIDO
18.023.731-4	DIEGO BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	24.09.2018	082/GOPOS/2018	DEFERIDO

## RESENHA Nº 510/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/ 08/ 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT	PARECER	DESPACHO
18.052.119-5	MARBRYN MARIA GONÇALVES VILAR	168.732-8	1087/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.023.055-7	MARIA VERONICA PEREIRA DE SOUZA	161.556-4	1082/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.022.768-8	NIEDJA FABIANA AMERICO DO NASCIMENTO FREITAS	161.554-8	1058/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

## RESENHA Nº 515/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 20/08/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2018;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
18.022.631-2	GABRIEL DE BARROS MOREIRA BELTRÃO	185.497-6	1071/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO

## RESENHA Nº 070/2018.

EXPEDIENTE DO DIA : 16/08/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, DESPACHOU os processos abaixo relacionados que faz retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
18023955-4	78.308-1	MARILEIDE MORAIS MAGESTE PIMENTEL	Secretaria de Estado da Saúde
18023033-6	98.524-4	PATRICIA MARIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Secretaria de Estado do Governo
18023960-1	135.018-8	JOANA DARCY QUARESMA GOMES	Secretaria de Estado da Educação
18023956-2	134.882-5	CICERA RAMALHO	Secretaria de Estado da Educação
18023952-0	132.521-3	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	Secretaria de Estado da Educação
18023959-7	135.268-7	FRANCISCO GERALDO DE SOUSA	Secretaria de Estado da Educação
18023737-3	173.210-2	ISMENIA ALEXANDRE NASCIMENTO	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
18023453-6	82.814-9	GEORGIA MARIA MORAIS CAMELO	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento
18023948-1	523.352-6	CARLOS EDUARDO CORREIA DE MELO	Econômico
			Polícia Militar do Estado da Paraíba

## RESENHA Nº 071/2018.

EXPEDIENTE DO DIA : 16/08/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
18023487-1	THIAGO DE SOUZA VIRGINIO MARTINS	176.061-1	SECI	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
18022045-4	GEORGIA MARIA MORAIS CAMELO	82.814-9	SETDE	Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB

## RESENHA Nº 072/2018.

EXPEDIENTE DO DIA :16/08/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº58 de 30/12/2003, resolve Redistribuir (Relotar) os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
18012245-2	MARIA CARMITA LEITE FEITOSA	77.572-0	SEE	Secretaria de Estado da Saúde
18011992-3	THAIS ALBUQUERQUE CÔRTEZ	177.633-9	SEE	Secretaria de Estado da Saúde
18009737-7	LOURIVAL FREIRE DE ALMEIDA	82.561-1	SEE	Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 512/2018 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 21-08-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.023.893-1	172.612-9	ALYNE TASSYANE DUTRA DE MEDEIROS MARANHÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.024.056-1	178.486-6	ANDREIA FERNANDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.156-0	178.402-1	BRUNA QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.051.1984-1	177.285-1	DEBORA KAROLLYNE XAVIER SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.024.062-5	159.635-6	DIANA NUNES RAMALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.023.048-0	131.342-6	FRANCISCA LAURINDA DE CALDAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.023.038-8	172.415-1	JACILEIDE SOUSA FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.024.126-5	172.431-2	KLEBER JORGE CANUTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.024.130-3	177.825-1	KLEBER JORGE CANUTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.023.077-0	88.309-8	MAGNA SARMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.060.177-6	157.434-5	MARCONNY PATRÍCIO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.052.154-3	145.164-2	MARIA BETANIA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
18.023.939-2	119.400-3	MARIA DA PENHA DA SILVA PNVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
18.024.174-5	84.253-2	MARIA JANE FERREIRA LOPES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.023.962-7	157.443-4	MARLEIDE QUINTINO BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
18.023.723-3	128.469-0	MARLUCE ARAUJO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.051.1991-3	159.695-1	RICARDO MOURA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.023.894-9	158.725-0	ROBERTO HILARIO ALVES RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.024.0004-3	159.708-0	THEODAN STEPHENSON CARDOSO LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.023.957-1	178.963-5	TIAGO ALVES DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.023.834-1	173.332-0	UBIRATAN LEAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.024.215-9	132.493-4	VALDILEIDE MASSILON DE ABREU	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.023.889-2	159.682-9	VAMBERLANIA ARAUJO DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 513/2018 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 21-08-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.052.148-9	165.601-5	ANA MARIA MONTEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II

18.023.868-8	176.614-4	DARIO GERMANO LEITE FECHINE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.052.085-4	172.426-6	DELZANETE CANDIDO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.023.032-8	131.450-4	EDWIN FRANKLIN DE MESQUITA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
18.023.871-0	179.486-1	FERNANDO LIBERATO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.052.150-1	177.255-8	FLAVIA MONIQUE DA SILVA SALES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.052.081-4	172.476-2	FLAVIANO DE MIRANDA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.052.083-1	179.312-9	FLAVIANO DE MIRANDA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.052.102-1	158.736-6	FLAVIO ROBERTO GUIMARAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
18.023.035-2	131.338-0	FRANCINEIDE DANTAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.023.843-4	132.819-1	METE SOARES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
18.023.937-6	178.682-8	JACILEIDE SOUSA FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.052.093-8	177.463-8	JULIANA JANSEN ALBUQUERQUE ROLIM	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.023.243-6	172.935-7	JUSEANO LOPES DO VALE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.023.456-1	170.988-2	MARCELO VEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.023.196-1	120.514-5	MARIA SOCORRO ARAUJO SA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.052.112-8	157.102-9	POLIBIO KLEBER DA SILVA DIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.052.112-6	172.556-1	POLIBIO KLEBER DA SILVA DIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.023.865-5	176.503-6	SHEILA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.023.949-0	179.937-0	SHIRLEY ALEXANDRA DA SILVA MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.052.089-0	87.459-2	SONIA MARIA MAXIMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.023.585-1	175.146-8	TASSIA FERNANDA SANTOS REIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.023.584-2	173.411-3	TASSIA FERNANDA SANTOS REIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.052.135-1	179.806-5	THAIS DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II

PUBLIQUE-SE

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da AdministraçãoInstituto de Assistência  
à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 014/2018/GS/IASS

João Pessoa, 20 de agosto de 2018.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º, Inciso II, da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a responsabilidade deste Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS na proteção e conservação de materiais e documentos de valor probatório, informativo e de consulta;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 00002.000562/2018-1, solicitando autorização para eliminação de materiais de expediente em desuso e estocados no Setor de Almoxarifado deste Instituto, correspondentes a 236 (duzentos e trinta e seis) Rolos de Papel para FAX, 07 (caixas) de Nota de Empenho e 05 (cinco) caixas de Nota de Pagamento, que se encontram acumulados em uma sala daquele Setor;

CONSIDERANDO que o acúmulo destes materiais está causando entulho e transtorno no próprio ambiente de trabalho, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis e à preservação da memória histórica;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores APARECIDA DE LOURDES DIAS MONTEIRO, Agente Administrativo, Matrícula nº 611.614-1; EDILSON PESSOA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula nº 612.483-6 e KARINNE EMMANUELLE BEZERRA GABÍNIO DE CARVALHO, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 613.437-8, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação e Eliminação de Material Considerado em Desuso deste Instituto;

Art. 2º - Para atender o disposto nesta Portaria caberá à comissão, em articulação com a Diretoria Administrativa e Financeira, sem prejuízo de outras atribuições, o seguinte:

- Proceder à identificação dos conjuntos de materiais a serem analisados;
- Certificar junto aos setores competentes, quanto à necessidade dos materiais identificados para qualquer produção de prova;
- Acompanhar a retenção e eliminação dos materiais;
- Providenciar a incineração em local adequado de todo material identificado para eliminação de forma a preservar o sigilo das informações neles contidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laura Maria Farias Barbosa  
SuperintendenteSecretaria de Estado  
da Administração Penitenciária

Portaria nº 358/GS/SEAP/18

Em 01 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor MARCELO DAVINO DE JESUS, Agente Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.845-6, ora lotado na Cadeia Pública de Santa Rita, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 382/GS/SEAP/18

Em 20 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor FABIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.124-9, ora lotado na Penitenciária Padrão de Santa Rita-PB, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE SANTA RITA-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 383/GS/SEAP/18

Em 20 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **LINCON GOMES PEDROSA SOUSA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.830-4, ora lotado na Penitenciária Drº Romeu Gonçalves de Abrantes PB1-PB2, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 384/GS/SEAP/18**

**Em 20 de Agosto de 2018**

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **JAIRO DOS SANTOS SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.835-5, ora lotado na Penitenciária Drº Romeu Gonçalves de Abrantes PB1-PB2, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 385/GS/SEAP/18**

**Em 21 de Agosto de 2018**

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por interesse da Administração, visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **KALLEO PEREIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 164.247-2, ora com exercício na Cadeia Pública de São João do Cariri, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE JUAZEIRINHO**, até ulterior deliberação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria nº 386/GS/SEAP/18**

**Em 21 de Agosto de 2018**

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por interesse da Administração, visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **ANDRÉ DE ASSIS MEDEIROS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.131-1, ora com exercício na Cadeia Pública de Juazeirinho, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOÃO DO CARIRI**, até ulterior deliberação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria nº 387/GS/SEAP/18**

**Em 22 de agosto de 2018**

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE por interesse da Administração, visando a eficiência na prestação de serviço,** designar o servidor, **FABIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 164.223-5, ora com exercício na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE ALHANDRA**, até ulterior deliberação.

**Portaria nº 388/GS/SEAP/18**

**Em 22 de agosto de 2018**

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE por interesse da Administração, visando a eficiência na prestação de serviço,** designar o servidor, **LUCAS MAIA LEITE PAIVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 172.021-0, ora com exercício na Penitenciária Desembargador Silvío Porto, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DOUTOR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, até ulterior deliberação.

**Portaria nº 389/GS/SEAP/18**

**Em 22 de agosto de 2018**

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE por interesse da Administração, visando a eficiência na prestação de serviço,** designar o servidor, **JADER FILIPE VALORES CARDOSO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.405-4, ora com exercício na Penitenciária Desembargador Silvío Porto, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DOUTOR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, até ulterior deliberação.

**Sérgio Fonseca de Sousa**  
Secretário de Estado

**Processo nº. 201800003823**

**Assunto: Sindicância.**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 044/GESIP/SEAP/18, que objetivou apurar, os fatos constantes no Processo nº 201800003711 e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE:**

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133,

inciso I, da lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade da servidora nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
João Pessoa-PB, 14 de agosto de 2018.

**Processo nº. 201800003719**

**Assunto: Sindicância.**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 042/GESIP/SEAP/18, que objetivou apurar, os fatos constantes no Ofício nº 0265/2018 e seus anexos, oriundo da Cadeia Pública de Esperança.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE:**

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidores nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
João Pessoa-PB, 15 de agosto de 2018.

**Processo nº. 201800003276**

**Assunto: Sindicância.**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 039/GESIP/SEAP/18, que objetivou apurar, os fatos constantes no Ofício nº 0287/18- PSMCGB-GD, oriundo da Direção da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE:**

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade do servidor nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
João Pessoa-PB, 14 de agosto de 2018.

**Processo nº. 201800004101**

**Assunto: Sindicância.**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 049/GESIP/SEAP/18, que objetivou apurar, os fatos constantes no Processo nº 201800003966 e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE:**

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade do servidor nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
João Pessoa-PB, 22 de agosto de 2018.

**Sérgio Fonseca de Sousa**  
Secretário de Estado

## Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

**PORTARIA Nº 030/18-IMEQ/PB/NP**

**João Pessoa, 20 de Agosto de 2018.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo IMEQ-PB nº 321/2018,

**RESOLVE**, Homologar Licença Especial de 90 (noventa) dias referentes a 2º metade do 2º decênio, correspondente ao período de 02/08/1997 a 02/08/2002, publicada no DOE/PB edição de 22/08/2002, através da portaria nº 054/02-IPEM/PB/GS em favor de ANA LÚCIA ZENAIDE HEINZEL, Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 295-4, servidora do quadro permanente deste Órgão, a ser gozada de 20/08/2018 a 17/11/2018.

Publique-se.

**Artur Nogueira Caldas de Araújo**  
Diretor Superintendente

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado  
da Administração Penitenciária****EDITAIS DE CITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 347/GS/SEAP/18, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 01 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** o servidor **ELIAS JORGE MONTEIRO JÚNIOR**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 171.995-5, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, **comparecer** na Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar **razões e/ou justificativas por escrito** no Processo Administrativo Disciplinar nº 201800004111 e seus anexos, objetivando **regularizar** a sua situação funcional nesta Secretaria, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 15 de agosto de 2018

**Bruno Alexandre da Silva Gurgel**  
Presidente da CPPAD

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 349/GS/SEAP/18, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 01 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** o servidor **RENALDO DIAS ARAÚJO**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 163.229-9, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, **comparecer** na Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar **razões e/ou justificativas por escrito** no Processo Administrativo Disciplinar nº 201800004113 e seus anexos, objetivando **regularizar** a sua situação funcional nesta Secretaria, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 15 de agosto de 2018

**Bruno Alexandre da Silva Gurgel**  
Presidente da CPPAD

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 348/GS/SEAP/18, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 01 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** a servidora **EDIENE REGIS SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 171.959-9, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, **comparecer** na Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar **razões e/ou justificativas por escrito** no Processo Administrativo Disciplinar nº 201800004112 e seus anexos, objetivando **regularizar** a sua situação funcional nesta Secretaria, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 15 de agosto de 2018

**Bruno Alexandre da Silva Gurgel**  
Presidente da CPPAD

**Companhia Docas  
da Paraíba****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2018/DOCAS-PB  
DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO  
DE EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO  
DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC n. 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o candidato abaixo

relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da Companhia Docas da Paraíba, cujo resultado foi homologado através da Portaria n. 043/2016-DOCAS/PB, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de junho de 2016. O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na sede da Companhia Docas da Paraíba, sito à Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo-PB, no prazo de até 30 (trinta) dias, munido da documentação exigida para investidura do emprego, nos termos do Item 2 e 11.4, do Edital do referido Concurso para assinatura do respectivo Contrato de Trabalho.

CARGO: CONTADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0470153-4	ORLANDO LEONARDO DO NASCIMENTO LIMA	46,00	1

**Gilmara Pereira Temóteo**  
Diretora Presidente